

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 66, de 25 de maio de 2023.

Origem: Poder Executivo

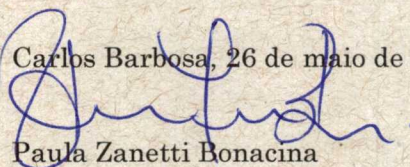
Ementa: Altera as Leis n.º 3.884/2021 (PPA) e Lei n.º 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Educação; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 n.º 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação.

Referido projeto de lei visa alterar a Lei n.º 3.884/2021 – Plano Plurianual e a Lei n.º 4.028/2022 - Lei de Diretrizes, na Secretaria Municipal de Educação, bem como autorizar a abertura de crédito especial no orçamento anual, Lei n.º 4.060/2022, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Observa-se, contudo, que há dois artigos numerados como sendo o 2º e há divergência quanto a forma como se dará a cobertura desse crédito, já que o segundo artigo numerado como art. 2º indica que o crédito será coberto com a redução da rubrica de reserva de contingência, enquanto o art. 3º indica que o referido valor será coberto com superávit financeiro do recurso livre 0001, apurado no Balanço Patrimonial de 2022.

Destarte, a proposição padece de vício material que deve ser sanado, a fim de que se possa analisar a legalidade.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

